

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEG
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG
DEPARTAMENTO DE TURISMO – UERN NATAL
EDITAL Nº 02/2023 – DTUR/CAN

Regulamenta o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Administração Hoteleira, do Departamento de Turismo, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, no 2º semestre de 2023 (2023.2)

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEG – da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal/RN, torna público o Processo Seletivo do curso de **ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU” EM ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA**, na modalidade presencial, na cidade de Natal/RN.

As inscrições e seleção serão realizadas, presencialmente, **no período de 07 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2023.**

EDITAL Nº 02/2023 – DTUR/CAN - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Especialização em Administração Hoteleira será ofertado na cidade de Natal pela PROPEG – UERN e executado pelo Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal/RN, localizado na Avenida Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi, Zona Norte, Natal/RN.

1.2 O Curso de Especialização em Administração Hoteleira tem por objetivo oferecer formação continuada em nível de pós-graduação aos profissionais graduados em Turismo, Administração ou em áreas similares do conhecimento que tenha Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC e/ou revalidado no Brasil na hipótese de obtenção no exterior.

1.3 A matriz curricular do Curso de Especialização em Administração Hoteleira compreende **um total de 450 horas/aulas mínimas, distribuídas em 18 (dezoito) meses de execução (Matriz Curricular no Anexo II deste edital).**

1.4 O curso será **gratuito**, e serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para o Curso de Especialização em Administração Hoteleira.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo dar-se-á em 02 (duas) etapas, tendo cada uma das etapas caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A primeira etapa do Processo Seletivo constará de:

2.2.1 Inscrição presencial no Departamento de Turismo – CAN, localizado na Avenida Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi, Zona Norte, Natal/RN, no período de 07 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2023, no horário das 09hs às 13hs.

2.3 A Segunda Etapa do Processo Seletivo constará de:

2.3.1 Análise de Currículo Lattes (Formação Acadêmica e Tempo de serviço na área de Hotelaria), conforme Item 5.1 deste edital.

2.3.2 Entrevista presencial, com apresentação do pré-projeto de um artigo científico sobre um tema da Administração Hoteleira, em data, horário e locais informados conforme Item 5.4 deste edital

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo qualquer indivíduo que possua Diploma de Graduação em Turismo, Administração ou em áreas similares do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC e/ou revalidado no Brasil na hipótese de obtenção no exterior.

3.2 Ficam impossibilitados de participar desse processo seletivo aqueles impedidos por lei.

4. DAS INSCRIÇÕES – 1ª ETAPA

4.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Portanto, antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer as regras do Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo será realizada, exclusivamente, por meio presencial, no Departamento de Turismo – CAN, **localizado na Avenida Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi, Zona Norte, Natal/RN, no horário das 09hs às 13hs, no período de 07 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2023.**

4.3 A inscrição não implicará custas para o candidato interessado.

4.4 No ato da Inscrição, o candidato agendará a sua entrevista nas datas e horários disponibilizados pelo Departamento de Turismo – Campus Avançado de Natal/RN.

4.4.1 Os pedidos de solicitação de alteração da data e do horário da entrevista somente serão aceitos em razão de questões de saúde (mediante apresentação de atestado médico) ou solicitação do chefe imediato por motivos de trabalho, sendo que esta solicitação deve ser formalizada com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da entrevista.

4.4.2 Não serão aceitas solicitações de adiamento realizadas/formalizadas após o dia designado da entrevista.

4.5 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo, os organizadores desse processo seletivo, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e completa.

4.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico: www.uern.br e <http://natal.uern.br/turismo/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 Documentos a serem apresentados no momento da inscrição:

- a) Formulário de inscrição, disponível no Anexo III deste edital e no site da PROPEG;
- b) Fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia de documento oficial de identidade com foto, mediante apresentação dos originais, para candidatos brasileiros, ou do registro nacional de estrangeiros e visto consular, para candidatos estrangeiros;
- d) Cópia de CPF (cópia autenticada ou original para conferência);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, no caso de candidato (a) nacional;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de brasileiros, do sexo masculino, com menos de 45 (quarenta e cinco) anos, observando o que determina a Lei 4.375/1964 e art. 143 da Constituição Federal de 1988;
- g) Currículo acadêmico-profissional na Plataforma Lattes do CNPq atualizado;
- h) Cópia do diploma de graduação, mediante apresentação do original, com validade nacional reconhecida pelo MEC, ou revalidado no Brasil, caso tenha sido obtido no exterior em área (s) exigida(s) pelo edital do Curso;
- i) Cópia do Histórico Escolar da Graduação, mediante apresentação do original;
- h) Pré-projeto do Artigo Científico sobre um tema da Administração Hoteleira (Anexo IV - Orientações Gerais para elaboração do Pré-Projeto).

4.8 Em caráter excepcional, poderão ser aceitas, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação e histórico escolar, mantendo-se obrigatória a apresentação dos demais documentos previstos.

4.8.1 Neste caso, será concedida ao candidato a data limite de 30 (trinta) dias, a partir da inscrição, para entrega da cópia autenticada do Diploma da Graduação.

4.9 A falta de qualquer dos documentos relacionados acima implicará o cancelamento da inscrição do candidato, não sendo facultada a inscrição condicional.

4.10 Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção de ingresso, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN procederá ao cancelamento da inscrição/matricula do candidato e apurará as responsabilidades na forma da legislação em vigor.

4.11 Os candidatos impossibilitados de comparecer a UERN para entregar documentação da inscrição poderão fazê-lo por meio de procurador.

4.12 Para efeito de inscrição, o candidato se compromete a respeitar as seguintes cláusulas:

4.12.1 Dedicção às atividades do curso;

4.12.2 Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

4.13 A Coordenação da especialização divulgará, **no dia 21 de agosto de 2023**, o Resultado Parcial das inscrições, por meio dos endereços eletrônicos: www.uern.br e <http://natal.uern.br/turismo/> .

4.14 Caberão recurso ao Resultado Parcial das Inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado.

4.15 O recurso deverá ser fundamentado e enviado por e-mail (dtur_natal@uern.br), tendo os organizadores até o dia **25 de agosto de 2023** para julgamento do recurso, o qual será divulgado por meio dos seguintes endereços eletrônicos: www.uern.br e <http://natal.uern.br/turismo/>.

5. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA

5.1 A segunda etapa ocorrerá nas dependências do Campus Avançado de Natal, durante o período de **28 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023**, conforme horário disponibilizado, seguindo a ordem de Inscrição.

5.2 Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de análise de Currículo Lattes e da Entrevista.

5.3 A análise de currículo será realizada de acordo com a Formação Acadêmica e Tempo de Serviço do candidato. Na ocasião, o candidato deve levar os documentos comprobatórios da Formação Acadêmica e do Tempo de Serviço, para efeitos de cálculo da pontuação da segunda etapa, gerando a possibilidade máxima de 200,00 (duzentos) pontos conforme item 5.3.1.

5.3.1 Critérios e Pontuação para análise de currículo:

Critério	Pontuação
Graduação em Turismo, Hotelaria e/ou Gastronomia	200 pontos
Graduação em Áreas afins (Administração, Ciências Contábeis, Economia)	100 pontos

Graduação em outras áreas	0 pontos
Acima de 1 ano de serviço na área de Hotelaria	200 pontos
Entre 1 e 11 meses de serviço na área de Hotelaria	100 pontos
Sem experiência na área de Hotelaria	0 pontos

5.4 As entrevistas serão realizadas no Campus Avançado de Natal/RN, localizado na Avenida Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi, Zona Norte, Natal/RN, no período **de 28 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, no horário das 16:00h às 20:00h, a ser agendado no ato da inscrição.**

5.5 A entrevista gerará a possibilidade máxima de até 300 (Trezentos) pontos.

5.6 Durante a entrevista, no mesmo dia e horário, o candidato deverá apresentar o Pré-Projeto de Pesquisa do Artigo Científico sobre um tema da Administração Hoteleira, projeto este que gerará a pontuação máxima de até 300 (trezentos) pontos.

5.7 A seleção desta segunda etapa gerará a possibilidade máxima de até 1.000 (mil) pontos.

6. DAS VAGAS

6.1 O Curso de Especialização em Administração Hoteleira oferece o total de **30 (trinta) vagas.**

6.2 Do total geral de vagas ofertadas, 03 (três) vagas, equivalente a 10% do total, serão destinadas, prioritariamente, a servidores técnico-administrativos efetivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos definidos pela Resolução Nº 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

6.3 Do total geral de vagas ofertadas, 03 (três) vagas, equivalente a 10% do total, serão destinadas, prioritariamente, as pessoas com deficiência (PCD), nos termos definidos pela Resolução Nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

6.4 Do total geral de vagas ofertadas, 03 (três) vagas, 10% serão destinadas, prioritariamente, a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos definidos pela Resolução Nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

6.5 Os candidatos às vagas previstas na Resolução Nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.6 Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos subitens 6.4, 6.5 e 6.6, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por Linha de Pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2023.1.

6.7 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, respeitando-se o limite das 30 (trinta) vagas ofertadas.

7. DO RESULTADO PARCIAL

7.1 Os organizadores divulgarão, **no dia 11 de setembro de 2023**, o Resultado Parcial da Seleção – 2ª Etapa, por meio dos endereços eletrônicos: www.uern.br e <http://natal.uern.br/turismo/>.

7.2 Caberão recurso do Resultado Parcial da Seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado.

7.3 O recurso deverá ser fundamentado e enviado por e-mail (dtur_natal@uern.br), tendo os organizadores até o dia **15 de setembro de**

2023 para julgamento do recurso, que será publicado por meio dos endereços eletrônicos: www.uern.br e <http://natal.uern.br/turismo/>.

7.4 Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontuação na entrevista;
- b) Maior número de pontuação no tempo de serviço;
- c) Maior número de pontuação na análise de currículo;
- d) Mais idade que o concorrente;
- e) Ser doador de sangue comprovado.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A resultado final dos candidatos aprovados no processo seletivo realizado pelo Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal/RN, será divulgada via internet, no site www.uern.br, <http://natal.uern.br/turismo/>, **no dia 15 de setembro de 2023.**

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas serão realizadas **no período de 18 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023** no Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal, por meio presencial ou por procuração, localizado na Avenida Dr. João Medeiros Filho, 3419, Bairro Potengi, Zona Norte, Natal/RN, **no horário das 09hs às 13hs, de segunda a sexta-feira.**

9.2 Terão direito à matrícula o candidato aprovado nas duas etapas, respeitados a classificação e os limites das vagas estabelecidas, **o qual deverá apresentar requerimento de matrícula, disponível no Anexo V deste edital.**

10. DAS AULAS

10.1 As aulas serão realizadas, no formato presencial, no Campus Avançado de Natal, com endereço na Avenida Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi, Zona Norte Natal/RN, **de segunda a sexta-feira, no horário de 18h50 até 22h15.**

10.1.1 Excepcionalmente, poderão ocorrer aulas aos sábados, em horário matutino e/ou vespertino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado do Processo Seletivo, para o qual se abre inscrição neste Edital, é válido exclusivamente para o ingresso no Curso de Especialização em Administração Hoteleira, aqui descrito.

11.2 A aula inaugural da turma de especialização será no dia **02 de outubro de 2023**, no Campus Avançado de Natal, localizado na Avenida Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Bairro Potengi, Zona Norte, Natal/RN.

11.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROPEG/UERN e os responsáveis pelo Processo Seletivo.

Natal/RN, 10 de abril de 2023.

Prof. Dr. Breno Fernando Tinoco Cabral
Coordenador da Esp. em Adm. Hoteleira
Portaria nº 757/2023-GP/FUERN

LINK DE ACESSO AOS ANEXOS DO EDITAL: [LINK DE ACESSO AOS ANEXOS DO EDITAL](#)